

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ/ME nº 52.073.804/0001-14

REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 21 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 1.498, de 28/08/1990, instituição administradora do **IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.073.804/0001-14 (“Administradora” e “Fundo”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada (“Cotistas”). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

04. MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) A 3ª emissão de cotas únicas, do Fundo, conforme anexos, no montante máximo de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), a ser objeto de distribuição privada, na forma prevista no Termo de Emissão que consta no Anexo I, dispensando o registro da distribuição das cotas, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Resolução CVM 160, de 13 de julho 2022.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) aprovam o Suplemento na forma do anexo I.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399BB3D345E

Jonatas Oliveira
Presidente

DocuSigned by:

David Rosset

1B946035BB29441...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

DocuSigned by:

Erick Sayans

F27A0892F09A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

Everson Talgatti

04648EE06BCD4F9...

**IF CONSULTANT ASSET
MANAGEMENT GESTÃO DE
RECURSOS LTDA.**

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS ÚNICAS DO IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CNPJ/ME nº 52.073.804/0001-14

A Oferta da 3ª Emissão de Cotas Únicas do **IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”), emitidas nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

Forma de colocação: As Cotas serão objeto de distribuição privada para investidor exclusivo profissional, considerando a dispensa de Registro de Oferta Pública, nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

a), destinada exclusivamente a investidor profissional.

b) **Data de emissão:** Será a data de integralização de Cotas.

c) **Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item “e” abaixo.

d) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

e) **Valor total da oferta:** R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais)

f) **Prazo de colocação:** Até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor da oferta.

g) **Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.

h) **Amortizações:** Poderá haver amortização por Excesso de Cobertura, ou seja, quando houver a superação dos Índices de Subordinação Mínimos, nos termos do Regulamento do Fundo.

i) **Público-alvo:** Investidor profissional, conforme regulamento.

j) **Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.

k) **Remuneração alvo:** Não possui rentabilidade definida.

l) **Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.

n) **Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.

o) **Cotas Subordinadas Juniores:** São aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:

1B946035BB29441...

IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS